



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 011/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2007, cujo objeto é a prestação dos serviços de conservação e assistência técnica em 2 (dois) elevadores marca Atlas, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 227 do Pregão n. 092/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Consesc & Nacional Elevadores Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA., estabelecida na Rua Júlio Moura, n. 149, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 04.191.047/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Valério Jorge Gilli, inscrito no CPF sob o n. 665.461.419-49, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato n. 022/2007 fica prorrogado até 26/01/2010.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 022/2007 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PJ* e Natureza da Despesa 3.3.90.30, Elemento de Despesa *Material de Consumo*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2009NE000069 e 2009NE000070, em 15/01/2009, nos valores de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 022/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2009.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

VALÉRIO JORGE GILLI
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO